



TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, **RONIVON TEODORO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo, especialmente a justificativa da contratação, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços, o Parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, o Parecer da Controladoria Interna e o Parecer Jurídico, **RATIFICA** a contratação direta e **AUTORIZA** a contratação por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão de ter sido previamente realizado procedimento licitatório regularmente instaurado, posteriormente declarado **deserto**, permanecendo inalteradas todas as condições originalmente estabelecidas no edital.

Fica autorizada a contratação da empresa **G DE A RAMOS JUNIOR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.372.282/0001-09**, com sede na Rua Pedro Aristides Saraiva Almeida, nº 960, Bloco D, APT.703, Santa Isabel, Teresina/PI, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL DE ARAÚJO RAMOS JUNIOR**, brasileiro, casado comunhão parcial, empresário, portador do CPF nº *****.***.583-02** e do RG nº **GF776066 DPF/MA**, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI, para a locação de software, com prestação de serviços de consultoria e assessoria para acompanhamento, monitoramento e análise dos indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS), incluindo implantação em nuvem do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), implantação do sistema TecSUS, capacitação de profissionais, suporte técnico especializado, Central de Atendimento ao Cliente (CAC) e emissão de relatórios técnicos e financeiros, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

O valor total da contratação é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, cuja compatibilidade com os preços praticados no mercado foi devidamente demonstrada nos autos, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade orçamentária e financeira devidamente certificada nos autos

Augustinópolis/TO, aos 31 de julho de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-89ad17-03082026145025**